

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, EM PECÚNIA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, nos períodos aquisitivos de 11.03.01 a 11.03.11 e de 11.03.11 a 15.10.2022, nos termos do art. 225, III, § 3°, da Lei 625/2011,

CONCEDE à servidora IRACEMA ATUATTI DEBIASI, mat. nº 40, detentora do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, licença prêmio prevista no art. 225, III, § 3°, da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, relativamente aos períodos aquisitivos de 11/03/2001 a 11/03/2011 (saldo de 2 meses) e período aquisitivo original de 11/03/2011 a 11/03/2021, com suspensão da contagem de tempo em razão da LC nº 173/2020, passando o período aquisitivo a ser de 11/03/2011 a 15/10/2022 (6 meses), num total de 8 (oito) meses, a serem concedidos sob a forma de pecúnia, pagos juntamente com as demais parcelas decorrentes da extinção de vínculo, por aposentadoria, no mês de janeiro/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 29/12/2022

Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo,

PORTARIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Rua Emancipação, nº 2.470 - Centro - Fone/Fax (54) 3435 5366 - E-mail: boavistadosul@boavistadosul.rs.gov.br - BOA VISTA DO SUL - RS